



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

### ATA DA 62<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Antonio Pontes de Aguiar Filho; e a Senhora Juíza Eleitoral Amanda Almeida Waquim. Compareceram ainda os Juízes substitutos Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e Ferdinando Serejo Sousa, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 61<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

#### 01. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE Nº 0602809-57.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta fraude à cota de gênero – Eleições 2022

1º Autor: Inácio Cavalcante Melo Neto

Advogados: Drs. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089, Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717, Gabriella de Jesus Pinheiro Soares – OAB/MA 22.513, Ana Carolina de Camargo Cleve – OAB/PR 61.917

2<sup>os</sup> Autores: Edson Cunha de Araújo, Diretório Estadual do Partido Social Democrático - PSD

Advogados: Drs. Armando Ribeiro de Sousa – OAB/MA 7.003, Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089, Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717, Gabriella de Jesus Pinheiro Soares – OAB/MA 22.513

1<sup>a</sup> Ré: Cláudia Guilhermina Brito Lira

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pinheiro Rocha – OAB/MA 9.256

2º Réu: Fernando Salim Braide

Advogados: Drs. Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

3<sup>a</sup> Ré: Vitória Gabriela Dias Almeida

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Pinheiro Rocha – OAB/MA 9.256, Bivar George Jansen Batista – OAB/MA 8.923

4º Réu: Carlos Wellington de Castro Bezerra

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148, José Sebastião Oliveira Lima Junior – OAB/MA 23.033

5º Réu: Diretório Estadual do Partido Social Cristão - PSC

Advogado: Dr. Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Processo adiado, por maioria, para a sessão do dia 22 de janeiro, deferindo pedido dos advogados Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA 6.756) e Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior (OAB/MA 14.169), que alegaram problema de saúde. O Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira manifestou-se contrário ao adiamento, acatando manifestação do Ministério Público Eleitoral. O Juiz José Luiz Oliveira de Almeida declarou-se suspeito neste processo, sendo substituído pelo Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira.*

## **02. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600301-07.2023.6.10.0000**

Procedência: Barão de Grajaú - 21ª Zona Eleitoral

Assunto: Mandado de Segurança, com pedido liminar, em face de decisão do juízo da 21ª Zona Eleitoral que indeferiu requerimento de diligências complementares do impetrante nos autos da Ação Penal nº 4-93.2017.6.10.0021 – Eleições 2016

### **AGRADO INTERNO**

Agravante: Claudime Araújo Lima

Advogados: Drs. Rafael Giacomini da Cruz Pereira – OAB/MA 12.320, Kaio Vyctor Saraiva Cruz – OAB/MA 12.011, José Dias Neto – OAB/MA 15.735

### **MÉRITO:**

Impetrante: Claudime Araújo Lima

Advogados: Drs. Rafael Giacomini da Cruz Pereira – OAB/MA 12.320, Kaio Vyctor Saraiva Cruz – OAB/MA 12.011, José Dias Neto – OAB/MA 15.735

Impetrado: Juízo da 21ª Zona Eleitoral de Barão de Grajaú

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relatora substituta: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Adiado para a sessão do dia 22 de janeiro de 2024, em razão da ausência da relatora substituta Maria Francisca Gualberto de Galiza, que está vinculada aos autos.*

## **03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602321-05.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista - Eleições 2022)

Requerente: Waldir Maranhão Cardoso

Advogado: Dr. Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

Relatora: Juíza Amanda Almeida Waquim

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, de R\$ 15.558,65 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), de valores tidos por irregulares, nos termos do voto da relatora. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho ressaltou sua posição de que os documentos juntados antes da emissão do parecer conclusivo das contas devem ser conhecidos.*

## **04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602288-15.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo partido Podemos - Eleições 2022)

Requerente: Cleomar Tema Carvalho Cunha

Advogados: Drs. Lucianny Alves Costa – OAB/MA 12.438, Luanny Alves Costa – OAB/MA 14.309, Antonio César Dias da Silva Filho – OAB/MA 16.713, Thiago Borges de Araújo Matos – OAB/MA

15.259, Bruno Ferreira de Sousa – OAB/DF 57.928

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Adiado pelo relator para a sessão das 9 horas do dia 19 de dezembro.*

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dez horas e quatro minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente, em 18/12/2023, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 18/12/2023, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 18/12/2023, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ALMEIDA WAQUIM**, Juiz Membro do TRE-MA, em 20/12/2023, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 21/12/2023, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 24/12/2023, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 02/01/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**, Juíza Substituta do TRE-MA, em 09/01/2024, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**, Desembargador(a) Substituto(a), em 24/01/2024, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO**, PROCURADOR ELEITORAL, em 28/01/2024, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2012305** e o código CRC **48A6812C**.

0013416-32.2023.6.27.8000	2012305v3
---------------------------	-----------